DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aviso de Licitação 3

Secretaria Municipal de Educação 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET 6
Concursos Públicos / Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:74684833887

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:74684833887
Localidade: Taquaritinga
Data: 2016.01.29 08:48:47 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO: 001/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Troy Informática Ltda-ME – OBJETO: prestação de serviços de licença de uso de programas de informática, abrangendo instalação, conversão, manutenção, treinamento de pessoal e suporte técnico, nas áreas de Saúde, Assistência Social, Ensino, Engenharia e Controle Interno, pelo prazo de 12 meses – ASSINATURA: 07/01/16 – VALOR TOTAL: R$ 290.223,24 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/15 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 002/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Renan Luís Pavarina-ME – OBJETO: fornecimento de água mineral natural, sem gás, a qual será entregue de forma parcelada e necessária às Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, até 31 de dezembro de 2016 – ASSINATURA: 14/01/16 – VALOR TOTAL: R$ 58.850,00 – MODALIDADE: Convite nº 046/15 – PROPONENTES: 02.

CONTRATO: 003/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Abacus Consultoria, Soluções, Serviços e Tecnologia da Informação Ltda-ME – OBJETO: prestação de serviço de levantamento de todos os bens patrimoniais pertencentes à Municipalidade, compreendendo o Paço Municipal, Saúde, Educação, Garagens, Setor de Obras, Praças, Museu, Avenidas, Ruas, Jardins, Parques e outros locais que se fizerem necessários, por um período de 12 meses – ASSINATURA: 14/01/16 – VALOR TOTAL: R$ 73.200,00 – MODALIDADE: Convite nº 044/15 – PROPONENTES: 02.

CONTRATO: 004/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Renan Luís Pavarina-ME – OBJETO: fornecimento de botijões de gás, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária às Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, até 31 de dezembro de 2016 – ASSINATURA: 14/01/16 – VALOR TOTAL: R$ 31.612,00 – MODALIDADE: Convite nº 047/15 – PROPONENTES: 02.

CONTRATO: 005/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: João Jorge Neto-ME – OBJETO: fornecimento de botijões de gás, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária às Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, até 31 de dezembro de 2016 – ASSINATURA: 14/01/16 – VALOR TOTAL: R$ 37.380,00 – MODALIDADE: Convite nº 047/15 – PROPONENTES: 02.

CONTRATO: 006/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: ETL Pizzaria Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de até 6.400 unidades de marmitex, com no mínimo 750 gramas cada, contendo: arroz, feijão, carne, refogado e massa, para a Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros, as quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31 de dezembro de 2016 – ASSINATURA: 14/01/16 – VALOR TOTAL: R$ 54.080,00 – MODALIDADE: Convite nº 045/15 – PROPONENTES: 02.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 236/15 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Reformóveis Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de berços, colchões e colchonetes que serão utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (creches) da Rede Municipal de Ensino, os quais serão entregues de uma única vez, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o presente aditivo tem por objeto o seguinte: o contrato assinado entre as partes em sua cláusula segunda rege que o preço unitário do item

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

2 é R$ 133,80 e o preço total R$ 8.028,00. Através deste aditivo, a cláusula segunda passa a vigorar constando que o valor unitário correto do item acima mencionado é de R$ 133,70 e o valor total de R$ 8.022,00, sendo que o valor total do contrato não sofreu alteração – ASSINATURA: 04/01/16 – MODALIDADE: Convite nº 043/15.

Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Contrato nº 193/13 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Galhardi Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda – OBJETO: execução de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução do Centro Dia do Idoso, com 400 m² de área construída em um único pavimento, localizado à Av. Vicente José Parise, 1.806, município de Taquaritinga-SP, conforme o Processo SEDS Nº 209/2013 – Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Município de Taquaritinga, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros visando a implantação do Centro Dia do Idoso – Centro "Novo Dia", sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para o período de 07/01/2016 até 06/07/2016, nos termos do art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93 – ASSINATURA: 06/01/16 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 026/13.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: +LRE3ZEQ

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO Nº 010/2016 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2016 – OBJETO: Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso por cilindros que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; e oxigênio, acetileno e stargold plus que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais, os quais serão requisitados conforme a necessidade por um período de 12 meses - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 09:00 horas do dia 16/02/2016 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 806.165,17 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga, 28 de janeiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: ZJMOT/RF

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 03/16, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o funcionamento, organização e atribuição de aulas nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino que atendem em Tempo Integral, para o ano letivo de 2016.

A Secretária Municipal de Educação considerando:

-que a Educação Infantil deve ser uma etapa que garanta o desenvolvimento integral das crianças a partir de situações bem planejadas;

- que a ludicidade esteja presente em todas as atividades, que represente um eterno brincar, cheio de desafios e aprendizagens;

-que o trabalho na Educação Infantil seja rico e diversificado, introduzindo na rotina atividades que possibilitem às crianças o despertar de capacidades e habilidades;

- que as funções para a educação infantil devem estar associadas a padrões de qualidade;

- o que determina o artigo 31, inciso III, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Art.1º: As aulas das Escolas de Educação Infantil de Tempo Integral funcionarão em todas as Unidades Escolares (creches), voltada para as crianças de 03 a 05 anos de idade, com 04 (quatro) horas diárias, das 07:30h às 11:30h ou das 13:00h às 17:00h.

Artigo 2º: Não haverá necessidade do docente efetuar qualquer tipo de inscrição. Todos eles, da Educação Infantil até o Ensino Fundamental (anos iniciais), serão classificados em lista única, de acordo com a pontuação da qual participaram do processo inicial de atribuição na Secretaria Municipal de Educação no início do ano de 2016.

Artigo 3º: As referidas aulas serão oferecidas aos professores, que atendam aos seguintes requisitos, nessa ordem:

I- Ser professor efetivo municipal e estar em pleno exercício de suas funções o ano todo ou

II-Ser professor efetivo estadual, afastado junto ao convênio de municipalização do ensino.

Parágrafo Único: A atribuição das aulas ocorrerá na seguinte conformidade: primeiramente docentes municipais e em seguida, estaduais afastados junto ao município.

Artigo 4º: As aulas serão regidas por professor com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, com uma carga horária de 20 h/a semanais, 02 HTPC e 02 HTPL.

Parágrafo Único: As aulas serão atribuídas aos professores como acúmulo de cargo, desde que haja compatibilidade de horário.

Artigo 5º: A Organização da Estrutura Curricular estabelecerá os conteúdos que possam auxiliar no desenvolvimento das capacidades significativas para as crianças, com base no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e consideram-se conteúdos permanentes:

a) Expressividade e Interação;

b) Equilíbrio e Coordenação Motora;

c) Organização do tempo da criança;

d) Organização de cuidados essenciais.

Artigo 6º: As aulas planejadas pelos professores, sob orientação do Coordenador Pedagógico, deverão envolver:

 Atividades Esportivas (Atividades Lúdicas, Jogos, Brincadeiras, Expressão Corporal, Concentração e Disciplina e Outros)

 Atividades Artísticas (Dramatização, Desenhos, Pintura, Artes Visuais, Colagem e Modelagem e Outros)

 Atividades Musicais (Canto, Acalanto, Linguagem Musical, Instrumentos montados ou fabricados e Outros)

 Atividades de Linguagem Oral (contação de histórias, contato com livros, revistas e arte gráfica, relato de vivências, declamações entre outros).

Artigo 7º- As atividades desenvolvidas pelo professor que teve aulas atribuídas nas Escolas de Educação Infantil de Tempo Integral, serão acompanhadas e avaliadas pela Equipe Gestora de cada Unidade Escolar que, ao constatar prejuízo na aprendizagem dos alunos devido a falta de assiduidade do docente ou por não atuar de acordo com a proposta pedagógica da escola, poderá ser dispensado por decisão do Conselho de Escola com homologação pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único: Ao professor será garantido o direito de ampla defesa. Caberá à Direção da Unidade Escolar tomar todas as providências necessárias sob pena de responsabilidade, encaminhando a documentação para a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º: O docente que tiver aulas atribuídas, deverá seguir o planejamento e a organização das turmas, elaborados pela própria escola.

Artigo 9º: Os professores deverão atuar de acordo com o Calendário Escolar das Escolas de Educação Infantil de Tempo Integral (Creches), inclusive no período de Plantão de Atendimento.

Parágrafo 10º: As aulas serão atribuídas na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de Janeiro de 2016, às 12:00 horas.

Artigo 11º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga, 27 de Janeiro de 2016.

Renata Cristina Martins

Secretária Municipal de Educação

Código Localizador: SKFVQEXQ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

O Dr. José Roberto Ferreira, Superintendente do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, para fins de posse, o candidato abaixo identificado para que compareça nesta Autarquia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta data, no período das 8 às 15 horas:

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
01967	Eli Vieira Garcia	Eletricista

SAAET Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, aos 27 de janeiro de 2016.

Dr. José Roberto Ferreira

Superintendente

Código Localizador: PRNUNODO